DECRETO Nº 2839, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.118 de 17/12/2019;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
03.01	10.301.0063.2.387	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	3.3.90.39.99	21	200.000,00
03.01	10.302.0063.2.410	Compra de exames, consultas médicas, p/atender a necessidade em saúde da População	3.3.90.39.99	20	50.000,00
			TOTAL		**250.000,00**

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
04.02	18.541.0027.1.114	Parque Fluvial	4.4.90.51.00	12	100.000,00
04.02	18.542.0057.1.107	Coleta Seletiva	4.4.90.51.00	12	150.000,00
			TOTAL		**250.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de Maio de 2020.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO